



**Circular nº01/15**

**BASES DE LANÇAMENTO PARA A CAMPANHA 2015**

Senhor Beneficiário

No passado dia 21 de Janeiro de 2015, realizou-se na sede da Associação de Regantes a Assembleia Geral para apresentação proposta da Direcção para as Bases de Lançamento e o Orçamento do ano 2015.

Conforme as obrigações estatutárias e ouvido o Conselho Consultivo desta Associação de Regantes, foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade dos presentes, o orçamento ordinário para a próxima campanha, onde se estabeleceram os valores de suporte da Taxa de Exploração e Conservação (TEC).

Assim, como base de lançamento para a campanha de rega de 2015 foram aprovados os seguintes valores, acrescidos de IVA à taxa reduzida em vigor:

1. Quota anual de Associado (isenta de IVA) ..... 5,00 €
2. A Taxa de Exploração e Conservação (TEC) será atribuída:
  - 2.1. A todos os prédios beneficiados pela Obra de Rega;
  - 2.2. Aos prédios que fora da área beneficiada consumam água de rega da Obra;
3. Taxa mínima de 19,81 €, para os casos em que o cálculo da TEC corresponda a valores inferiores àquele montante;
4. Os preços para o metro cúbico de água para a campanha, são os seguintes:
  - 4.1. Agricultura - para água saída dos canais ou bombada das albufeiras ou da ribeira de Raia entre a barragem do Maranhão e o açude do Furadouro, por conta dos utentes ..... 0,0115 €/m<sup>3</sup>
  - 4.2. Indústria:
    - 4.2.1. Água bombada directamente da albufeira do Maranhão, por conta dos utentes ..... 0,0521 €/m<sup>3</sup>
    - 4.2.2. Restantes ..... 0,0552 €/m<sup>3</sup>
  - 4.3. Abastecimento de populações ..... 0,0275 €/m<sup>3</sup>
5. Com autorização prévia da Associação, nas áreas regadas por bombagem a partir da ribeira de Sor, ribeira de Raia a jusante do açude do Furadouro e rio Sorraia, serão cobradas as seguintes taxas:
  - 5.1. Cultura do arroz ..... 86,90 €/ha
  - 5.2. Outras culturas ..... 34,90 €/ha
6. Com autorização prévia da Associação, nas parcelas regadas com águas regularizadas pela Obra, quando existam dificuldades de ordem técnica na medição dos caudais distribuídos, será cobrada uma taxa em função do consumo de água por hectare:
  - 6.1. Cultura do arroz (19 000 m<sup>3</sup>/ha) ..... 218,50 €/ha
  - 6.2. Outras culturas (7 500 m<sup>3</sup>/ha) ..... 86,25 €/ha
7. Nas áreas defendidas da Várzea de Samora será cobrada uma taxa de enxugo, calculada no final da campanha, variável em função das despesas reais efectuadas na manutenção e conservação da obra de defesa e enxugo, entre os seguintes valores:
  - 7.1. Mínimo ..... 40,30 €/ha
  - 7.2. Máximo ..... 58,50 €/ha
8. Para a Obra de Magos a taxa de exploração e conservação para a rega e a taxa de enxugo, são as seguintes:
  - 8.1. Para a rega nas zonas com medidores de caudais, o preço para o metro cúbico de água ..... 0,0115 €/m<sup>3</sup>

- 8.2. Na impossibilidade da medição dos caudais distribuídos, será cobrada uma taxa em função do hectare:
- |  |             |
|--|-------------|
| 8.2.1. Cultura do arroz (14 000 m <sup>3</sup> /ha)..... | 161,00 €/ha |
| 8.2.2. Outras culturas (6 000 m <sup>3</sup> /ha).....   | 69,00 €/ha  |
- 8.3. Com autorização prévia da Associação, nas áreas regadas por bombagem, serão cobradas as seguintes taxas:
- |                              |            |
|------------------------------|------------|
| 8.3.1. Cultura do arroz..... | 86,90 €/ha |
| 8.3.2. Outras culturas.....  | 34,90 €/ha |
- 8.4. Enxugo (área do projecto e sob condições idênticas à Várzea de Samora):
- |                     |            |
|---------------------|------------|
| 8.4.1. Mínimo ..... | 40,30 €/ha |
| 8.4.2. Máximo ..... | 58,50 €/ha |
9. Nas zonas beneficiadas serão cobradas as seguintes sobretaxas fixas por hectare:
- |   |            |
|---|------------|
| 9.1. Cultura do tomate .....                              | 25,00 €/ha |
| 9.2. Cultura do milho:                                    |            |
| 9.2.1. Zona A (área beneficiada a jusante do Divor) ..... | 25,00 €/ha |
| 9.2.2. Zona B (restante área) .....                       | 20,00 €/ha |
| 9.3. Outras culturas (excepto arroz e horta).....         | 15,00 €/ha |
| 9.4. Incultos incluídos na Obra de Rega .....             | 15,00 €/ha |
10. A inscrição para rega é obrigatória, devendo ser realizada na sede da Associação ou junto dos fiscais de rega, com uma antecedência mínima de 1 mês sobre a instalação da cultura, indicando os dados da exploração, áreas de culturas a instalar, datas previstas e dotações de rega. A respectiva autorização terá de ser confirmada pelos serviços técnicos da ARBVS.
11. Nas zonas excluídas regadas com águas regularizadas pela Obra (albufeiras, açudes, canal, ribeiras, valas, descargas, etc.) também serão aplicadas as sobretaxas indicadas nos pontos anteriores.
12. Nas bombagens directas para rega a partir das albufeiras e exclusivamente nestes casos de uso precário, havendo cumprimento atempado de todas as obrigações dos regantes, não será aplicada a componente sobretaxa sobre as culturas,
13. No caso de haver lugar à instalação de mais de uma cultura sobre uma mesma área, a sobretaxa é lançada apenas sobre a cultura principal;
14. Que as alterações de caudais sejam solicitadas ao cantoneiro com o mínimo de 24 horas de antecedência;
15. É mantido o critério de não haver fechos de água na hora do almoço;
16. Que quando da aplicação de pesticidas, as alterações de fornecimento de água à cultura do arroz, sejam solicitadas com 3 dias de antecedência;
17. Que em caso de dificuldade de caudal e para uma exploração mais eficiente da Obra, serão efectuadas as alterações julgadas necessárias pela Associação;
18. Qualquer caso omisso nas medidas acima expressas será objecto de deliberação da Direcção.
- À semelhança de campanhas anteriores, foi ainda aprovada pela Assembleia Geral a utilização até ao valor de 57 750,00 € (3,5% da TEC) para a continuação das obras de desobstrução e regularização do rio Sorraia e afluentes, verba esta incluída na rubrica “Trabalhos de Conservação”.

Coruche, 22 de Janeiro de 2015

**O Diretor Delegado**

*José Gonçalves Ferreira de Barahona Nuncio*

**O Secretário**

*Nuno Manuel Correia Gomes Brás Dias*

**A Direção**

*Miguel António Silveira Ramos Teles Branco*

*José Pedro Abreu Barreira*

*Manuel Eugénio Ferreira Lima Paim*